Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 474/2023

Ref. Projeto de Lei nº 474/2023

Assunto: Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB

O presente Projeto de Lei tem por objetivo possibilitar ao Poder Executivo a adesão ao Projeto Federal Mais Médicos para o Brasil com coparticipação do Município, dentre outras, no auxílio nas despesas de alimentação e moradia dos profissionais participantes do programa.

O Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB faz parte de um programa de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que prevê levar mais médicos para regiões onde há escassez e/ou ausência de profissionais, fortalecer a prestação de serviços na atenção primária à saúde no País, de modo a promover o acesso de primeiro contato, a integralidade, a continuidade e a coordenação do cuidado, e qualificar a abordagem familiar e comunitária de cada território atendido.

CM565 20/10/2023 14:01

No âmbito Federal, o Governo editou a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde n° 752, de 15 de junho de 2023, que estabelece a responsabilidade dos Municípios na coparticipação.

São Bento do Sul pleiteou e obteve vaga para 5 (cinco) médicos que irão atuar na Secretaria Municipal de Saúde prestando atendimento médico aos pacientes, sendo responsabilidade do Município custear, por profissional, até R$ 2.000,00 (dois mil reais) para moradia e até R$ 500,00 (quinhentos reais) para alimentação.

Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 19 de outubro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Câmara Municipal de São Bento do Sul

PROJETO DE LEI N° 474, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIRMAR TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL – PMMB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar Termo de Adesão e Compromisso com o Ministério da Saúde para adesão à vaga na modalidade coparticipação do Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB, parte integrante da presente.

Art. 2º É responsabilidade do Município de São Bento do Sul, dentre outras estabelecidas no ajuste, o custeio de despesas de oferecimento de moradia condigna aos médicos participantes no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) e de alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º Fica autorizada a abertura der crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento municipal.
Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 17.001.0010.0301.0017.2107
Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio
Elemento de Despesa: 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Fonte de Recurso: 150010020002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor: R$ 50.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 17.001.0010.0301.0017.2107
Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio

Câmara Municipal de São Bento do Sul
3

Elemento de Despesa: 3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas
Fonte de Recurso: 150010020002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor: R$ 50.000,00

Art. 5º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4645 de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0017 - SAÚDE HUMANIZADA
N°.:2107
Ação: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio
Produto: Programa Mais Médicos
Unidade Medida: Unidade
Meta: 5
Valor: R$ 50.000,00
Recurso: 150010020002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Art. 6º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4.411, de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:17 – Fundo Municipal de Saúde
Programa:0017 - SAÚDE HUMANIZADA
Ação:2107 - Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio
Produto: Programa Mais Médicos
Unidade de Medida: Unidade
Vínculo:01020002 - Receitas e Transferências de Impostos Saúde
Ano: 2023
Meta Física: 5
Meta Financeira: R$ 50.000,00

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de outubro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde